



**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MICRO COMPUTADORES, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.780.781-4 e CPF nº 282.319.448-77, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Avenida de Maio, nº 3275A – Bairro Parque Residencial Lauriano Tebar II, na cidade de São José do Rio Preto/SP – CEP.: 15076-480, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.977.867/0001-43, representada neste ato, pelo seu Sócio Administrador, senhor **MATHEUS CESTARI MAGALHÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.809.037-9 e CPF nº 441.966.238-75, doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 48/2021 - Processo Administrativo nº 8361/2019 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **8361/2019 - SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, micro computadores**, destinado a Diretoria Administrativa e Financeira, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 02							
ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
01	10	CJ	MICRO COMPUTADOR 16 GB RAM 1 TB HD Especificações: Placa mãe Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não podendo ser	Positivo	9.600,00	96.000,00	



		<p>de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante deverá estar serigrafado na PCB (printed circuit board) em processo industrial, não sendo permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma.</p> <p><b>Bios</b> Bios desenvolvida pelo mesmo fabricante do micro computador ou ter direitos copyright sobre essa bios, comprovados através de atestados fornecidos pelo desenvolvedor da bios, informando a versão e o modelo do equipamento. A interface de configuração deverá ser em, pelo menos, um dos idiomas: português do brasil ou inglês. A bios deverá ser implementada em memória flash, atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou para seu uso exclusivo.</p> <p><b>Utilização</b> O equipamento deverá ser especificamente desenvolvido para uso corporativo, não sendo aceitos equipamentos desenvolvidos para uso doméstico. Essa característica deve ser comprovada através do site do fabricante.</p> <p><b>Sistema operacional</b> O sistema operacional do equipamento deverá ser obrigatoriamente Microsoft(R) Windows 10 professional de 64 bits no idioma português do brasil.</p> <p><b>Processador</b> Devera possuir, no mínimo, quatro núcleos de processamento. Deverá ter processamento em 64 bits (modo AMD64 ou em EM64T) e incluir as instruções do padrão SSE4.1 e SSE4.2. Deverá ter frequência de relógio mínima de 3,0 GHZ ou superior e possuir memória cache total de, no mínimo, 6 MB (seis megabytes). O processador deverá ser da última geração de seu fabricante. Deverá ser projetado para efetuar</p>			
--	--	--	--	--	---



		<p>computação simultânea de 32 bits e 64 bits. O cooler do processador deverá ser fabricado pelo fornecedor do processador, ou do equipamento ou fornecido em regime comprovado de OEM se necessário.</p> <p>Devera possuir placa gráfica integrada ao processador.</p> <p>Deverá atingir performance, mínima de 7000 (sete mil) pontos, no performance test 8 da passmark (R) software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de benchmark, disponíveis em <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> utilizando o adaptador integrado.</p> <p>Memória RAM (random access memory) devera possuir memoria mínima de 16GB (dezesseis gigabytes).</p> <p>Deverá ser no padrão SDRAM DDR4 e 2333MHZ ou superior.</p> <p>Placa controladora de vídeo</p> <p>Devera possuir placa controladora de vídeo dedicada PCI-express com, no mínimo, 2 GB (dois gigabytes) de memória RAM. Deverá ter de largura de banda de, no mínimo, 32 GB/s (trinta e dois gigabytes por segundo). Deverá ser compatível com Directx 11. O processador gráfico deverá estar listado como homologado no portal da Autodesk (R) no seguinte link: <a href="https://knowledge.autodesk.com/certified-graphics-hardware">https://knowledge.autodesk.com/certified-graphics-hardware</a>, utilizando-se o filtro abaixo:</p> <p>Software: Autocad; Versão: 2020; Sistema operacional: Windows 10 64-bit. Fabricante: ALL.</p> <p>Portas de comunicação devera possuir, no mínimo, 6 (seis) portas usb sendo pelo menos 2 (duas) padrão 3.1 sendo 2(duas) frontais, ao menos 02 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 HDMI e 01vga ou HDMI ou displayport. As portas devem funcionar em conjunto.</p> <p>Conectores multimidia divididos em 01 (um) MIC in e 01 (um) headphone-out na</p>			
--	--	---	--	--	--



		<p>parte frontal do equipamento, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.</p> <p>01 (uma) porta RJ-45, compatível com padrão 1000 BASE-T, 100 BASE-TX e 10 BASE-T.</p> <p>Unidades de armazenamento devera possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 1TB (um terabyte). Padrão sata com velocidade mínima de 3.0 GBIT/s, velocidade de rotação de, no mínimo, 7200 RPM.</p> <p>Teclado e mouse</p> <p>Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com, no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT II USB do mesmo fabricante do equipamento. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse USB com 2 botões + scroll, ótico, do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>Alimentação</p> <p>A fonte de alimentação deverá ser capaz de suprir a demanda de carga de todo o equipamento em sua performance máxima.</p> <p>Monitor</p> <p>Deverá acompanhar monitor de 21,5" deverá ter resolução de até 1920 x 1080 com true color ou superior. Devera possuir tempo de resposta de até 8MS. Deverá ter brilho 250 CD/m2. Deverá ter ajuste de altura com PIVOT. Deverá acompanhar um cabo de vídeo compatível c/ uma das saídas de vídeo do gabinete.</p> <p>Conectores VGA, HDMI e displayport.</p> <p>Gabinete</p> <p>A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furacões, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.</p>			
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					<b>96.000,00</b>

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.4. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

## **SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Administrativo e Operacional do SAAE, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

2.2.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. **Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor **JAIME DE SOUZA LIMA**, do Setor de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Contratos, CPF.: 015.628.479-02 e e-mail: [jaimelima@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:jaimelima@saaesorocaba.sp.gov.br), para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras/contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.5. Representação da DETENTORA:** Deverá ser mantido O Senhor **MATHEUS CESTARI MAGALHÃES**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

### **TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

### **QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 48/2021** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**4.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

**4.3.** A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**4.4.** Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 48/2021**, bem como do presente compromisso.

**4.5.** Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.



**4.6.** Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

**4.7.** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

**4.8.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**4.8.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

**4.8.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

**4.9.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.9.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.9.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.10.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.10.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.10.2.** A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.11.** A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

#### **QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço**

**5.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

**5.1.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 48/2021**.

**5.1.2** A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### **SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.**

**6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

**6.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

**6.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

**6.1.4.** Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

**6.1.5.** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**6.1.6.** Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

**6.1.7.** Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**6.2.** O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

**6.3.** Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

**DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

**6.4.** Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

#### **SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.**

**7.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**7.1.1.** Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de descumprimento das condições de execução pela **DETENTORA**, quando não couber as sanções pecuniárias.

**7.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital;

**7.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **DETENTORA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

**7.1.4.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, a ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelada;

**7.1.5.** ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

**7.1.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **cancelamento por inadimplência da DETENTORA.**

**7.1.7.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se



de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**7.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3.** Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **OITAVA – Recurso financeiro.**

**8.1.** A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.02.00 4.4.90.52 17 512 5005 2165 04**.

#### **NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.**

**9.1.** O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**.

#### **DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 48/2021.**

**10.1.** O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 48/2021**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA apresentada** ao Processo Administrativo nº **8361/2019 - SAAE**.

**10.2.** Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei



ATA Nº *A* /SLC/2022

Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.2.** E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, *19* de *abril* de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Jaime de Souza Lima - Analistas de Sistemas I

\_\_\_\_\_  
**MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA.**  
Matheus Cestari Magalhães - Sócio Administrador

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Matheus Cestari Magalhães

CPF: 441.966.238-75

Cargo: Sócio Administrador

Empresa: MBM Tecnologia e Indústria de Informática Ltda.

Telefone: (17) 4141-9699

e-mail: [matheus@mbmdistribuicao.com.br](mailto:matheus@mbmdistribuicao.com.br)

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 19 de maio de 2022.

*Matheus Cestari Magalhães*

**MBM TECNOLOGIA E INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA LTDA.**

Matheus Cestari Magalhães - Sócio Administrador

RG nº 52.809.037-9

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CONTRATADO:** MBM Tecnologia e Indústria de Informática Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 14 /SLC/2022

**OBJETO:** Fornecimento, sob demanda, de micro computadores

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 19 de abril de 2022

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 282.319.448-77

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: 203.424.908-93

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Matheus Cestari Magalhães  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 441.966.238-75

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães  
Cargo: Diretor Geral  
CPF: 282.319.448-77



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** MBM Tecnologia e Indústria de Informática Ltda.

**CNPJ Nº:** 13.977.867/0001-43

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº *K* /SLC/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** *19/04* /2022

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Fornecimento, sob demanda, de micro computadores.

**VALOR (R\$):** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, *19* de *abril* de 2022.

**Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**  
**Diretor Geral**

[tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br)

[tiago.scguimaraes@gmail.com](mailto:tiago.scguimaraes@gmail.com)

ANEXO II

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de itens de informática conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. QUANTIDADE**

LOTE	ITEM	QTD	IMEDIATO
01	MICRO COMPUTADOR 8GB 500GB	350	50
02	MICRO COMPUTADOR 16 GB RAM 1TB HD	10	3

**3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**

**3.1. LOTE 01 - MICRO COMPUTADOR 8 GB RAM 500 GB HD**

**3.1.1. PLACA-MÃE**

- 3.1.1.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não podendo ser de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante deverá estar serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial não sendo permitidas etiquetas e adesivos ou quaisquer alterações na mesma.
- 3.1.1.2. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0, integrado a placa-mãe.
- 3.1.1.3. Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado.
- 3.1.1.4. Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express com, no mínimo, 1 (um) slot de expansão M.2.
- 3.1.1.5. Sistema de detecção de intrusão de chassi com acionador instalado no gabinete que permite a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.

### 3.1.2. BIOS

- 3.1.2.1. A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos (copyright) sobre a BIOS desde que apresentada comprovação. Serão aceitas soluções em regime de O&M ou personalizadas, desde que o fabricante possua direitos totais (copyright) sobre o BIOS. As atualizações quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no website do fabricante.
- 3.1.2.2. BIOS em português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.1 ([http // www.uefi.org](http://www.uefi.org)).
- 3.1.2.3. A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site [http//www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members) na categoria membros.
- 3.1.2.4. Tipo Flash Memory utilizando memória não volátil e reprogramável, com capacidade de proteção contra gravação, realizada por software.
- 3.1.2.5. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU.
- 3.1.2.6. Capacidade de proteção da memória flash contra gravação realizada por intermédio da desativação de opção por software em configuração no setup do BIOS.
- 3.1.2.7. Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração do BIOS (Power On e Setup, respectivamente).
- 3.1.2.8. Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características:
- 3.1.2.8.1. Software de diagnóstico capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware interface) ou do Firmware do equipamento a fim de permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado.
- 3.1.2.8.2. Software de diagnóstico deverá ser capaz de informar através de tela gráfica o fabricante e



modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido.

**3.1.2.9.** Deverá verificar, testar e emitir relatório através de tela gráfica que mostre andamento do teste dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento).

**3.1.2.10.** Deverá possuir log de eventos gerados pelo BIOS Firmware do sistema que ao menos grave os registros críticos em memória flash não volátil possibilitando o administrador local ou remoto ter visibilidade dos eventos ocorridos.

**3.1.2.11.** Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como por exemplo, o número do patrimônio do equipamento devendo o mesmo poder ser lido remotamente via comandos.

### **3.1.3. UTILIZAÇÃO**

**3.1.3.1.** O equipamento deverá ser especificamente desenvolvido para uso corporativo, não sendo aceitos equipamentos desenvolvidos para uso doméstico. Essa característica deve ser comprovada através do site do fabricante.

### **3.1.4. SISTEMA OPERACIONAL**

**3.1.4.1.** O Sistema Operacional do equipamento deverá ser obrigatoriamente Microsoft® Windows 10 Professional de 64 bits no idioma Português do Brasil.

### **3.1.5. PROCESSADOR**

**3.1.5.1.** Deverá possuir, no mínimo, dois núcleos de processamento.

**3.1.5.2.** Deverá ter processamento em 64 bits (modo amd64 ou em64t) e incluir as instruções do padrão sse4.1 e sse4.2.

**3.1.5.3.** Deverá ter frequência de relógio mínima de 2.7 GHz ou superior e possuir memória cache total de no mínimo, 6 MB (seis megabytes).

**3.1.5.4.** O processador deverá ser da última geração suportada pelo fabricante do equipamento em linha corporativa. Exemplo: Se o fabricante possuir equipamentos com processadores de 8ª



geração, a equipamento ofertado deve necessariamente, estar equipado com processadores de 8ª geração.

- 3.1.5.5. Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits.
- 3.1.5.6. O cooler do processador deverá ser fabricado pelo fornecedor do processador, ou do equipamento ou fornecido em regime comprovado de OEM se necessário.
- 3.1.5.7. Deverá possuir adaptador gráfico integrado ao processador.
- 3.1.5.8. Deverá atingir performance, mínima de 7000 (Sete mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) utilizando o adaptador integrado.

### **3.1.6. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)**

- 3.1.6.1. Deverá possuir memória mínima de 8 GB (oito gigabytes).
- 3.1.6.2. Tipo SDRAM DDR-4 e velocidade de, no mínimo, 2400 MHz.
- 3.1.6.3. Deverá possuir, no mínimo 1 (um) slot livre após a configuração final do equipamento.
- 3.1.6.4. Deverá possuir expansão para, no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes).

### **3.1.7. PORTAS DE COMUNICAÇÃO**

- 3.1.7.1. Mínimo 6 (seis) portas USB 3.1, sendo pelo menos 2 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI, utilização de hubs ou adaptadores - as portas devem fazer parte do projeto original do equipamento proposto.
- 3.1.7.2. 02 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) em HDMI ou Displayport e a segunda analógica (VGA) ou digital em HDMI ou Displayport, desde que forneça adaptador para VGA.
- 3.1.7.3. Conectores multimídia divididos em 01 (um) mic-in e 1 (um) headphone-out na parte frontal do equipamento para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.

3.1.7.4. 01 (uma) porta RJ-45, compatível com padrão 1000base-t, 100base-tx e 10base-t.

### **3.1.8. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO**

3.1.8.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500 GB (quinhentos gigabytes).

3.1.8.2. Padrão SATA com velocidade mínima de 3.0 gbit/s velocidade de rotação de, no mínimo, 7200 RPM.

### **3.1.9. CONEXÃO SEM FIO**

3.1.9.1. Deverá possuir adaptador wireless instalado compatível com os padrões 802.11 b/g/n.

### **3.1.10. TECLADO E MOUSE**

3.1.10.1. Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com, no mínimo, 107 teclas padrão ABNT II USB do mesmo fabricante do equipamento.

3.1.10.2. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse USB com 2 botões + scroll, ótico do mesmo fabricante do equipamento.

3.1.10.3. Deverá ser fornecido mouse pad.

### **3.1.11. ALIMENTAÇÃO**

3.1.11.1. Fonte de alimentação externa de 110/220 V AC chaveada automaticamente com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa-mãe, possuindo potência máxima de até 90 Watts e eficiência Energética de 87%.

3.1.11.2. Capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa-mãe.

### **3.1.12. MONITOR**

3.1.12.1. Deverá acompanhar monitor com tela de 21,5".

3.1.12.2. Deverá ter resolução mínima de 1366 x 768.

3.1.12.3. Deverá possuir tempo de resposta de até 8 ms.

3.1.12.4. Deverá ter brilho de no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>.



- 3.1.12.5. Deverá ter ajuste de altura com pivot.
- 3.1.12.6. Deverá acompanhar um cabo de vídeo compatível com uma das saídas de vídeo do gabinete.
- 3.1.12.7. Deverá possuir conectores VGA, HDMI ou DisplayPort.
- 3.1.12.8. Deverá possuir conexões padrão VESA para permitir a fixação do gabinete quando necessário.
- 3.1.12.9. O monitor deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM/OEM. Sendo o fabricante responsável pelo prazo de garantia no edital e, no caso de omissão deste, a responsabilidade será da empresa fornecedora.

### **3.1.13. GABINETE**

- 3.1.13.1. Deverá ser entregue solução própria ou homologada pelo fabricante, utilizando o padrão VESA ou no pedestal do monitor para permitir a fixação ao monitor quando necessário.
- 3.1.13.2. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.
- 3.1.13.3. Deverá ser do tipo Mini Desktop - Não será aceito gabinete tipo minitorre ou desktops, deverá possuir no máximo 1,3 litro. Não serão aceitos com conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.

3.1.14. O gabinete deverá ser tool-less.

## **3.2. LOTE 02 - MICRO COMPUTADOR 16 GB RAM 1 TB HD**

### **3.2.1. PLACA-MÃE**

- 3.2.1.1. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não podendo ser de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante deverá estar serigrafado na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, não sendo permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma.

### 3.2.2. BIOS

- 3.2.2.1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo desenvolvedor da BIOS, informando a versão e o modelo do equipamento.
- 3.2.2.2. A interface de configuração deverá ser em, pelo menos, um dos idiomas: Português do Brasil ou inglês.
- 3.2.2.3. A BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou para seu uso exclusivo.

### 3.2.3. UTILIZAÇÃO

- 3.2.3.1. O equipamento deverá ser especificamente desenvolvido para uso corporativo, não sendo aceitos equipamentos desenvolvidos para uso doméstico. Essa característica deve ser comprovada através do site do fabricante.

### 3.2.4. SISTEMA OPERACIONAL

- 3.2.4.1. O Sistema Operacional do equipamento deverá ser obrigatoriamente Microsoft® Windows 10 Professional de 64 bits no idioma Português do Brasil.

### 3.2.5. PROCESSADOR

- 3.2.5.1. Deverá possuir, no mínimo, quatro núcleos de processamento.
- 3.2.5.2. Deverá ter processamento em 64 bits (modo amd64 ou em em64t) e incluir as instruções do padrão sse4.1 e sse4.2.
- 3.2.5.3. Deverá ter frequência de relógio mínima de 3,0 GHZ ou superior e possuir memória cache total de, no mínimo, 6 MB (seis megabytes).
- 3.2.5.4. O processador deverá ser da última geração de seu fabricante.
- 3.2.5.5. Deverá ser projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits.



3.2.5.6. O cooler do processador deverá ser fabricado pelo fornecedor do processador, ou do equipamento ou fornecido em regime comprovado de OEM se necessário.

3.2.5.7. Deverá possuir placa gráfica integrada ao processador.

3.2.5.8. Deverá atingir performance, mínima de 7000 (sete mil) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) utilizando o adaptador integrado.

### 3.2.6. MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)

3.2.6.1. Deverá possuir memória mínima de 16 GB (dezesseis gigabytes).

3.2.6.2. Deverá ser no padrão SDRAM DDR4 e 2333 MHZ ou superior.

### 3.2.7. PLACA CONTROLADORA DE VÍDEO

3.2.7.1. Deverá possuir placa controladora de vídeo dedicada PCI-Express com, no mínimo, 2 GB (dois gigabytes) de memória RAM.

3.2.7.2. Deverá ter de largura de banda de, no mínimo, 32 GB/s (trinta e dois gigabytes por segundo).

3.2.7.3. Deverá ser compatível com DirectX 11.

3.2.7.4. O processador gráfico deverá estar listado como homologado no portal da Autodesk® no seguinte link: <https://knowledge.autodesk.com/certified-graphics-hardware>, utilizando-se o filtro abaixo:

3.2.7.4.1. Software: **AutoCAD**;

3.2.7.4.2. Versão: **2020**;

3.2.7.4.3. Sistema Operacional: **Windows 10 64-bit**.

3.2.7.4.4. Fabricante: **All**.

### 3.2.8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO



- 3.2.8.1. Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) padrão 3.1 sendo 2 (frontais) frontais, ao menos.
- 3.2.8.2. 02 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 HDMI e 01 VGA ou HDMI ou DisplayPort. As portas devem funcionar em conjunto.
- 3.2.8.3. Conectores multimídia divididos em 01 (um) mic-in e 01 (um) headphone-out na parte frontal do equipamento, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.
- 3.2.8.4. 01 (uma) porta RJ-45, compatível com padrão 1000 base-t, 100 base-tx e 10base-t.

### **3.2.9. UNIDADES DE ARMAZENAMENTO**

- 3.2.9.1. Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 1 TB (um terabyte).
- 3.2.9.2. Padrão SATA com velocidade mínima de 3.0 Gbit/s, velocidade de rotação de, no mínimo, 7200 rpm.

### **3.2.10. TECLADO E MOUSE**

- 3.2.10.1. Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com, no mínimo, 107 teclas, padrão ABNT II USB do mesmo fabricante do equipamento.
- 3.2.10.2. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse USB com 2 botões + scroll, ótico, do mesmo fabricante do equipamento.

### **3.2.11. ALIMENTAÇÃO**

- 3.2.11.1. A fonte de alimentação deverá ser capaz de suprir a demanda de carga de todo o equipamento em sua performance máxima.

### **3.2.12. MONITOR**

- 3.2.12.1. Deverá acompanhar monitor de 21,5".
- 3.2.12.2. Deverá ter resolução de até 1920 x 1080 com True Color ou superior.
- 3.2.12.3. Deverá possuir tempo de resposta de até 8 ms.

3.2.12.4. Deverá ter brilho 250 cd/m<sup>2</sup>.

3.2.12.5. Deverá ter ajuste de altura com pivot.

3.2.12.6. Deverá acompanhar um cabo de vídeo compatível com uma das saídas de vídeo do gabinete.

3.2.12.7. Conectores VGA, HDMI e displayport.

### 3.2.13. GABINETE

3.2.13.1. A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O equipamento deverá ser entregue com a licença para o sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro.

4.2. O equipamento deverá acompanhar mídia ou unidade específica para reinstalação do sistema operacional, contendo todos os drives necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento.

4.3. Deverá possuir no site do fabricante página do modelo, ofertado, no qual deverá estar disponibilizado para download atualizações de drivers, software e BIOS.

4.4. O equipamento deverá ser compatível com softwares de gerenciamento compatível com o padrão DMI (Desktop Management Interface).

4.5. Comprovação de conformidade com a norma Energy Star, ou superior, para computador e monitor.

4.6. O equipamento deve atender norma IEC 60950 ou similar, que deverá ser comprovada por meio de certificação emitida pelo INMETRO ou por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo INMETRO, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria 170 de 10 de abril de 2012, atestando a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações.

4.7. Tanto computador quanto monitor deverão apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000, comprovado através de



certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado junto ao INMETRO.

## **5. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO**

- 5.1. O equipamento ofertado deverá pertencer à linha atual de produção do fabricante, comprovado na entrega da proposta técnica.
- 5.2. O equipamento proposto deverá ter garantia mínima do fabricante de **60 (sessenta) meses** para o equipamento, no regime "on-site", para reposição de peças.
- 5.3. A mão de obra e assistência técnica no local podem ser pelo fabricante ou através de sua assistência técnica conveniada, ou ainda pela contratada, desde que autorizado e comprovado através de declaração emitida pelo fabricante.
- 5.4. A garantia técnica deve contemplar a substituição de disco rígido em caso de aviso de pré-falha, identificado por software de gerenciamento ou pela BIOS.
- 5.5. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico é de **6 (seis) horas corridas**, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de **24 (vinte e quatro) horas úteis** a partir do atendimento técnico. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido, e a critério do contratante, caso a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo no próximo dia útil a partir da requisição por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.
- 5.6. Possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante, que faça a validação e a verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento.
- 5.7. A garantia do equipamento não poderá ser vinculada a utilização de lacres ou etiquetas de segurança permitindo a equipe técnica da contratante fazer substituição de componentes internos sem a necessidade de solicitar autorização da contratada, desde que os componentes instalados não danifiquem o equipamento.

## **6. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES**

### **6.1. Obrigações desta Administração Pública:**

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as Autorizações de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.



- 6.1.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita.
- 6.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 6.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 6.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos.

## **6.2. Obrigações da contratada:**

- 6.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto a esta Administração Pública, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 6.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes ao fornecimento das licenças adquiridas/contratadas.
- 6.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados a esta Administração Pública ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços por esta Administração Pública.
- 6.2.4. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da solução por esta Administração Pública, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 6.2.5. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 6.2.6. Manter sigilo e respeito às normas de segurança vigentes nesta Administração Pública.

## **7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Essa administração emitirá a primeira autorização de fornecimento em até 20 dias após a assinatura do contrato, contemplando as quantidades definidas para aquisição imediata definidas neste Termo de Referência.
- 7.2. As autorizações de entrega seguintes terão o quantitativo mínimo de 1 (um)



equipamento.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado do emitente, contendo o nome da empresa, a identificação dos signatários, endereço completo, telefone, e-mail para contato, se for possível, que comprovem o fornecimento de licenças compatíveis a essa contratação em, no mínimo, 30% (trinta por cento), da quantidade total elencada no objeto.

## **9. LOCAL DE ENTREGA**

Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255 – Jardim Ibiti do Paço

Sorocaba - SP. – Unidade Centro Operacional - SAAE.

## **10. PRAZO DE ENTREGA**

**10.1.** O material deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras, no horário das 08:00 às 15:00.

**10.2.** O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo Setor de Tecnologia da Informação. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

**11.1.** A vigência da ata será de **12 (doze) meses** improrrogáveis, contados a partir da data de assinatura.

**11.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o SAAE Sorocaba não se obriga a adquirir os materiais nela contidos, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1.** Menor preço por item obtido através do **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando que o lote será composto de um único item.



### 13. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR

Setor de Tecnologia da Informação: Jaime de Souza Lima

Auxiliar de Fiscalização: João Marcos Bonadio de Faria

### 14. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária tendo em vista o desgaste natural por uso e principalmente garantir a continuidade de negócio da Autarquia, permitindo que os equipamentos de informática estejam sempre em funcionamento.

A obsolescência de equipamentos e dispositivos periféricos podem paralisar as atividades de tal maneira que impactem na prestação de serviço aos munícipes, gerando transtornos, atrasos e a impossibilidade de manter a qualidade de atendimento.

Sorocaba, 02 de março de 2020.

**JAIME DE SOUZA LIMA**  
Analista de Sistemas I

**João Marcos Bonadio de Faria**  
Analista de Sistemas  
SAAE - Sorocaba

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**Pregão:** 48/2021  
**Processo:** 8361/2019  
**Data:** 22/03/2022

### PROPOSTA DE PREÇOS

**Nome da Proponente:** MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA  
**CNPJ:** 13.977.867/0001-43 **Inscrição Estadual:** 647.597.124.112  
**Endereço:** Av. de Maio 3275a - Parque Residencial Lauriano Tebar II - São Jose do Rio Preto - São Paulo - CEP: 15.076-480  
**Telefone:** (17) 4141-9699 ou 0800-591-5209  
**E-mail:** licitacao@mbmdistribuicao.com.br / eucimar@mbmdistribuicao.com.br / matheus@mbmdistribuicao.com.br  
**Banco:** Banco do Brasil (001) **Agencia:** 2502-X **Conta Corrente:** 68.459-7

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Conforme edital 60 dias  
**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme edital 30 dias  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme edital 30 dias  
**GARANTIA:** Conforme edital 60 meses OnSite

**Site para abertura de chamados:**

[www.albus.ind.br](http://www.albus.ind.br)

[Politica de Garantia albus](#)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	MARCA	MODELO
2	POSITIVO MASTER D3200  Intel® Core™ i3 9ª Geração 3.60 GHz, 4 núcleos 6 MB Cache, Intel® Turbo Boost até 4.20 GHz Windows 10 Pro 16 GB de memória HD 1 TB Placa de Video 2GB Reversível Toolless Segurança: fTPM (firmware TPM) Fonte PFC Ativo Certificações Anilha para cadeado Sensor de intrusão Cooler com controle de rotação  Monitor 21,5"	UNID.	10	9.600,00	96.000,00	Positivo	D3200

VALOR TOTAL.....R\$ 96.000,00 noventa e seis mil reais

Nos preços cotados incluem todos os custos, impostos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação. Declaro que o produto ofertado são de primeira linha e atende todas as especificações técnicas e de garantia do edital.

22 março, 2022 São José do Rio Preto - SP

Assinado de forma digital por  
Matheus Cestari Magalhães  
Dados: 2022.03.22 15:49:19 -03'00'

**MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA**

**Representante legal para assinar contrato:** Matheus Cestari Magalhães, brasileiro, solteiro, Data nascimento 16/03/1995, residente na Rua José Carlos Thomás, 355 Quadra 12, lote 13 - Buona Vita - CEP 15077-428, São José do Rio Preto - SP, Sócio, RG 52.809.037-9 e CPF 441966238/75